

CODEVASF

Fl.: 270

Proc.: 312/2015-77

Thayanna

RUBRICA

8ª/GB – 08/11/2017

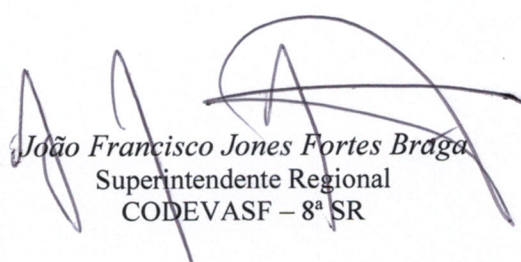
A 8ª/GRD

Processo nº 59580.000312/2015-77

SICONV nº 818868/2015

Considerando o retardo na liberação total dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.031.00/2015 (SICONV nº 818868/2015), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de Tuntum-MA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento de 10/12/2017 para **08/06/2018**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, anexando o extrato com a nova data de vencimento e encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao conveniente a prorrogação de prazo de ofício.


João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF – 8ª SR

Ofício n.º 532/2017-8ª/SR

São Luís-MA, 16 de novembro de 2017.

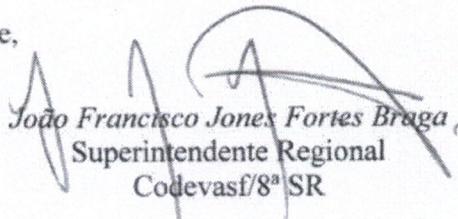
Exmo. Senhor
Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Assunto: Convênio SICONV nº 818868/2015

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação total dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.031.00/2015 (SICONV nº 818868/2015), celebrado entre esta empresa e o Município de Tuntum-MA, **prorrogou de ofício** o prazo de sua vigência até o dia **08/06/2018**.

Atenciosamente,


João Francisco Jones Fortes Braga,
Superintendente Regional
Codevasf/8ª SR